

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015

Ref.: Processo Nº 23041.015676/2015-10

Interessado: Tigre – Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda

Ass.: Solicitação de Repactuação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria ano 2017.

1. Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada através do Processo nº 23041.015579/2017-81 (fls. 363 a 411) do Processo nº 23041.015676/2015-10);
2. Considerando a convenção coletiva de trabalho (fls. 390 a 405) do Processo nº 23041.015676/2015-10;
3. Considerando que a cláusula sétima do contrato 09/2015 – Campus Marechal Deodoro admite a repactuação dos preços;
4. Considerando que anuidade foi respeitada;
5. Considerando a Portaria nº 130/GR de 24/01/2013, que designa os servidores que compõem a Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro/Recomposição/Revisão (fls. 599 a 602);
6. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico Financeiro/ Recomposição/ Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 251 a 252).
7. E considerando o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuação dos preços do contrato com fundamento na Convenção Coletiva da Categoria ano 2017, cuja data base é de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato a partir de **janeiro de 2017** passa a ser de **R\$ 26.139,70 (vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

Subcláusula primeira – A presente repactuação reflete num **impacto orçamentário** a mais na ordem de **R\$ 18.630,78 (dezoito mil, seiscientos e trinta reais e setenta e oito**



INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

centavos), considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017 e a vigência do Contrato nº 09/2015 em 23 de novembro de 2017.

Subcláusula segunda - Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2017.

Subcláusula terceira – A Contratada faz jus ao valor de **R\$ 10.382,46 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, compreendendo o período de janeiro a junho de 2017, como reforço nos créditos já executados no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da presente repactuação é de **R\$ 18.630,78 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, alterando o valor anual do contrato de **R\$ 292.911,48 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 313.676,40 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Marechal Deodoro, 06 de julho de 2017.

Marília Costa Gois
DIRETORA GERAL